

"Esclarecimentos 24/09/2019

O Pregoeiro recebeu os seguintes Pedidos de Esclarecimentos: "A Empresa Interjato Soluções, solicita os seguintes esclarecimentos: "Para fins de melhor entendimento do disposto no Subitem 6.13, o qual encontra-se inserido no Item pertinente DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, questionamos o que se segue: O referido subitem dispõe o seguinte: 6.13. Também deverão ser encaminhados, como anexo, pelo sistema Comprasnet, quando solicitado pelo Pregoeiro, os seguintes documentos: a) Relação dos estabelecimentos (matriz e/ou filiais e/ou pontos de assistência) que a licitante possui, cada qual apto a prestar os serviços de suporte aos enlaces de dados solicitados no Termo de Referência em anexo, devendo compreender, no mínimo, um escritório no estado Alagoas; Dito isso, nosso questionamento ao referido subitem é o seguinte: 1º) se tais exigências são do LICITANTE ou apenas para CONTRATADA; 2º) ao tratar de estabelecimentos, são mencionados a matriz, filial e pontos de assistência. O que devemos entender como ponto de assistência? 3º) ao final do subitem indicado, temos a expressão “devendo compreender, no mínimo, um escritório no estado Alagoas”, O que devemos entender como escritório no estado Alagoas? No aguardo de vosso posicionamento."

"Resposta 24/09/2019 17:28:30

Instada a manifestar-se, a Unidade Requisitante registrou: “Em atenção ao Despacho PREG 0598547, quanto aos pedidos de esclarecimentos da empresa Interjato Soluções, doc. 0598546, segue: Questionamento 1º) As exigências se referem à CONTRADA. Questionamento 2º) Ponto de presença capaz de responder e/ou dar assistência ao contrato, exigência para a contratada. Questionamento 3º) Ponto de presença capaz de responder e/ou dar assistência ao contrato, exigência para a contratada."